

## FACMAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2026.2

A Faculdade Mais de Ituiutaba, FacMais Ituiutaba declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo por meio de **FACMAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2026.2** para o preenchimento de vagas remanescentes aos alunos procedentes de cursos médicos de outras **Instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro**, devidamente reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação. As vagas são destinadas ao **2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) períodos do curso**. A primeira fase do processo seletivo acontece no ato da inscrição. A segunda está prevista para o dia **27 de julho de 2026** e a terceira, para o dia **28 de julho de 2026**, na FacMais – Unidade Ituiutaba.

### 1 Das Disposições Gerais

**1.1** A Uniube, Universidade de Uberaba, atua como instituição organizadora do processo seletivo **FACMAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2026.2**, nos termos de instrumento jurídico firmado entre as instituições.

**1.2** As vagas **previstas neste Edital** são destinadas exclusivamente a **candidatos de cursos médicos** de outras **instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro** que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 1º semestre de 2026 ainda que se encontrem com a matrícula trancada validamente.

**1.3** Não será admitida transferência externa para o Curso de Medicina oriunda de cursos de outras denominações, áreas afins ou cursos da área da saúde que não sejam Medicina.

**1.4** As datas indicadas neste Edital poderão sofrer ajustes, se necessário, por razões operacionais, mediante comunicação na Área do Candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login>

**1.5** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara **estar ciente e de acordo** com as normas previstas neste Edital.

### 2 Das Inscrições

#### 2.1 Período

**2.1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do *site* <https://uniube.br/inscricao/transferenciaMedicina/dados>, **até às 20h30 (vinte horas e trinta minutos) do dia 24 de julho de 2026** (com pagamento do boleto nesse mesmo dia até às 21h).

#### 2.2 Procedimento

**2.2.1** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identidade e o nome da instituição de origem, que são informações obrigatórias para a efetivação da inscrição.

**2.2.2** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.3** O candidato deverá, após preencher corretamente o formulário, ainda inserir o Histórico Escolar com as notas das disciplinas já cursadas ou atestado de trancamento expedido a menos de 120 dias.

**2.2.4** Após finalizar o preenchimento da inscrição e a inserção dos documentos deverá pagar a respectiva taxa, sendo a inscrição considerada efetivada somente após a compensação bancária do pagamento.

**2.2.5** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.

**2.2.6** A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, envio de documentos, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**2.2.7** O candidato que desejar ser identificado por nome social poderá informá-lo no ato da inscrição, hipótese em que será assegurado seu uso em todos os atos e comunicações institucionais de uso interno do processo seletivo, em conformidade com a legislação aplicável.

### 2.3 Taxa

**2.3.1** A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no boleto, no **valor de R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

**2.3.2.** Não **haverá devolução da taxa** e essa terá validade apenas para o processo seletivo de que trata este Edital.

### 2.4 Candidatos com deficiência

**2.4.1** Para a realização das provas, os candidatos com deficiências, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade especial e informar à Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico **vestibular@uniube.br**, impreterivelmente, até o dia 24 de julho de 2026, encerramento das inscrições, sua necessidade especial para realização da prova.

### 2.5 Comprovante definitivo de inscrição

**2.5.1** O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas será disponibilizado ao candidato após o dia 26 de julho de 2026, em <https://uniube.br/area-candidato/login>

## 3 Das vagas e do curso

### 3.1 Vagas

**3.1.1** As vagas remanescentes do curso de Medicina destinadas ao processo **FACMAIS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE MEDICINA 2026.2** estão listadas na tabela a seguir:

Curso	Duração	Turno	Período	Vagas	Situação Legal
Medicina	12 semestres	Integral	2º (segundo)	3 (três)	Autorizado. Portaria MEC nº365, 1º/08//2024 (publicada no DOU 2/08/2024).
			3º (terceiro)	6 (seis)	
			4º (quarto)	2 (duas)	

**3.1.2** Conforme item 1.1 deste Edital, essas vagas remanescentes são destinadas a candidatos que possuam vínculo com a IES de origem no 1º semestre de 2026, ou que se encontrem com a matrícula trancada validamente. O candidato que não atender a esses requisitos será desclassificado.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão matriculados no período para o qual se inscreveram, devendo cursar, integral e sequencialmente, todos os componentes exigidos para a conclusão do curso, anteriores ou posteriores ao período a que se candidataram, conforme indicação do curso. Fica, assim, vedado aos aprovados neste concurso, o direito de requerer qualquer aproveitamento de estudos diferente daqueles

realizados pelo Curso/Instituição, em razão da especificidade do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FacMais.

### 3.2. Local do curso

**3.2.1** As aulas do Curso de Medicina da FacMais serão ministradas na Unidade Ituiutaba e em unidades de saúde conveniadas, localizadas no município e região de saúde correspondente, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais.

### 3.3 Turnos de funcionamento

**3.3.1** O “Curso Integral” é ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**3.3.2** As atividades assistenciais das Clínicas, Hospitais e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

## 4 Das Provas

### 4.1 Organização

**4.1.1** O processo seletivo será organizado em **três fases** nas quais serão distribuídos **100,00 (cem) pontos**. Essa distribuição e a organização estão descritas a seguir.

#### **1ª fase: Análise do Histórico Acadêmico – Ato da inscrição – 10,00 pontos**

**Esta fase tem caráter eliminatório.** O candidato deverá **anexar em pdf**, no momento da inscrição, conforme já indicado no item 2.2.3, deste Edital, os seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico com as notas das disciplinas já cursadas na Instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro em que está regularmente matriculado;
- Atestado de trancamento expedido a menos de 120 dias, se na situação de trancado;
- Histórico da Instituição de Ensino anterior, ou que tenha cursado disciplinas anteriormente, se constar no Histórico atual aproveitamentos.

A análise curricular terá valor de 10,00 (dez) pontos e avaliará aspectos como Conceito do Curso de origem, média geral do candidato nas disciplinas cursadas, ausência de componentes curriculares com aproveitamento presentes no currículo, adequação curricular cursada à da FacMais.

O indeferimento da documentação anexada na inscrição, e consequente eliminação do candidato, será fundamentado em parecer técnico interno, não passível de recurso.

**Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos solicitados; ou que não for procedente de cursos médicos de outras Instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro, devidamente reconhecidos/autorizados pelo Ministério da Educação; ou que não esteja apto ao período ao qual se candidatou, considerando o currículo vigente na Uniube.**

A análise dos documentos apresentados no ato de realização da inscrição não exime o candidato aprovado e convocado para matrícula da apresentação dos referidos documentos atualizados para a efetivação da matrícula e realização dos aproveitamentos indicados pelo curso.

---

### **2ª fase: Prova Escrita, 60 (sessenta) pontos – 27/07/2026, às 13h**

**Esta fase tem caráter classificatório.** A prova escrita será realizada no dia **27 de julho de 2026, das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, na FacMais – Unidade Ituiutaba (Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397. Universitário. Ituiutaba-MG).**

Essa avaliação constará de **25 (vinte e cinco) questões** de múltipla escolha e **uma redação**, pertinentes aos **conteúdos específicos e às competências socioemocionais, conforme Anexo** deste Edital.

Cada questão objetiva terá o valor de 1,4 (um vírgula quatro) pontos e cada questão discursiva terá o valor de 5 (cinco) pontos, totalizando 60 pontos. Esta prova terá a duração de **3h (três horas)**.

**Concluídas a 1ª fase (Análise do Histórico Acadêmico) e a 2ª fase (Prova Escrita), será elaborada classificação provisória mediante a soma das notas obtidas nessas duas etapas. Serão convocados para a 3ª fase (Entrevista) os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite correspondente ao dobro do número de vagas previstas no item 3.1.1 deste Edital.**

A convocação para a entrevista acontecerá no dia 27 de julho de 2026, na área do candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login>.

---

### **3ª fase: Entrevista – 30 (trinta) pontos – 28/07/2026, em horários indicados posteriormente**

**Esta fase tem caráter eliminatório. A entrevista será realizada no dia 28 de julho de 2026, conforme horários e local que serão divulgados junto à publicação dos convocados para a entrevista.**

As entrevistas serão efetuadas por banca constituída por docentes do curso e/ou outros colaboradores indicados pela FacMais e Uniube. O candidato terá oportunidade de manifestar suas expectativas em relação à Universidade e ao curso pretendido; expor suas relevantes experiências de vida pessoal, acadêmica, extracurricular; demonstrar suas competências socioemocionais, habilidades de expressão oral e de argumentação acerca de questões sobre o conhecimento específico e outras atitudes esperadas do acadêmico de Medicina; ou outros aspectos que a banca julgar pertinentes para a avaliação do candidato.

A entrevista considerará além da postura ética, maturidade emocional, comunicação e alinhamento ao perfil institucional, já citados, o Histórico Acadêmico do candidato.

**Para ser classificado no resultado final, o candidato deverá obter, no mínimo 18 (dezoito), dos 30 pontos distribuídos nesta fase, ou seja, menos de 18 pontos na entrevista resulta em eliminação deste processo seletivo.**

#### **4.2 Data, horário e local das provas**

**4.2.1** A Prova Escrita será aplicada na FacMais– Unidade Ituiutaba, situada na Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba(MG), no dia 27 de julho de 2026, às 13h (treze horas).

**4.2.3** A Entrevista acontecerá no mesmo local (FacMais– Unidade Ituiutaba, Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba, MG), no dia 28 de julho de 2026, nos horários indicados no site juntamente com a lista de convocados para essa fase.

## **4.2 Acesso aos locais de prova**

**4.2.1** O acesso de acompanhantes não será permitido aos locais de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

**4.2.2** O candidato deverá, para o acesso à sala de provas, portar documento legal de identidade original com foto, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Cíveis e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

**4.2.3** O candidato deverá evitar o uso de peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, bonés, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais e a revista pessoal.

**4.2.4** A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

## **4.3 Duração e saída**

**4.3.1** A prova escrita terá início às **13h**, horário oficial de Brasília (DF), sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após esse horário.

**4.3.2** A prova escrita **terá a duração de 3 (três) horas**, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**4.3.3** O **tempo mínimo de permanência** na sala de prova escrita será de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, contados após o início da prova. Durante a realização das provas e o tempo de sigilo, os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova ou deixá-las portando o Caderno de Prova ou Cartão de Respostas.

**4.3.4** Um marcador de tempo será disponibilizado, em cada sala de provas, para acompanhamento do horário pelos candidatos.

**4.3.5** O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

## **4.4 Orientação para realização das provas**

**4.4.1** O uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos não será permitido no local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas:

**4.4.2** O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas nas capas do Caderno de Prova e ter autorização do fiscal de sala para iniciá-las.

**4.4.3** As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** no cartão indicado para esse fim.

**4.4.4** O candidato não poderá, sob pena de eliminação do processo seletivo durante a realização das provas, **a)** realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;

**b)** portar borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

**c)** utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;

**d)** ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo, previsto;

**e)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**f)** incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

**4.4.5** O recomendado é que o candidato, no dia de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5.4.

**4.4.6** O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo Fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.5.4. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira do candidato até a conclusão da prova.

**4.4.7** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

**4.4.8** É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

**4.4.9** Em hipótese alguma haverá substituição dos cadernos de prova e das folhas de Resposta e de Redação por erro do candidato.

**4.4.10** A Uniube não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

#### **4.5 Contestação de questões e/ou anulação**

**4.5.1** O gabarito oficial da Prova Escrita será divulgado no dia 27 de julho de 2026, após às 16h30, na área do candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login>.

**4.5.2** Esse processo não prevê contestação de questões. Caso haja a anulação de uma questão, todos os candidatos serão pontuados com o valor daquela questão.

#### **4.6 Divulgação dos resultados das fases**

**4.6.1** A lista de convocados para a 3ª fase (Entrevista), elaborada conforme a classificação provisória obtida pela soma das notas da 1ª e da 2ª fases, será divulgada no dia 27 de julho de 2026. Serão convocados, no máximo, os candidatos classificados até o limite correspondente ao dobro do número de vagas previstas no item 3.1.1 deste Edital.

**4.6.2** Os resultados da primeira e da segunda fase serão divulgados no dia **30 de julho de 2026**, momento em que também será divulgado o resultado final do processo seletivo.

**4.6.3** Não caberá recurso quanto ao mérito da análise curricular, da correção das provas, dos critérios de avaliação adotados pela banca examinadora ou da nota atribuída na Entrevista.

### **5 Da Validade do Processo Seletivo**

**5.1** Este processo seletivo é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o segundo semestre letivo de 2026.

## 6 Das Normas de Acesso

**6.1** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente da classificação final dos candidatos aprovados.

**6.2** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube ou da FacMais.

**6.3** A classificação final considerará apenas os candidatos classificados para a Entrevista, convocados para essa etapa, que a tenham realizado e obtido nela, no mínimo, 18 (dezoito) pontos dos 30 (trinta) pontos distribuídos.

**6.4** A classificação, em caso da necessidade de desempate na prova escrita, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos na redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a pontuação obtida nas objetivas e, caso ainda seja necessário desempate, a ordem decrescente da idade.

**6.5** A classificação, em caso da necessidade de desempate final, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos na Entrevista e na Prova Escrita e Objetivas, respectivamente. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.

**6.6** O candidato que não comparecer à Prova Escrita e/ou Entrevista, se convocado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 7 Da Divulgação Da Lista De Aprovados e Das Convocações

**7.1** A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **30 de julho de 2026**.

**7.2** As demais convocações, caso necessárias, serão realizadas a partir do **05 de agosto de 2026**, após a finalização do prazo das matrículas da primeira chamada, no site <https://uniube.br/area-candidato/login>. Se necessárias outras convocações, serão publicadas no site da instituição, após o período de realização da matrícula dos convocados na 2ª chamada.

## 8 Da Matrícula

**8.1** Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la após a divulgação dos resultados, até o dia 04 de agosto de 2026, às 18 horas, conforme Edital de Matrícula disponibilizado no momento da divulgação do resultado.

**8.2** Conforme item 3.1.3 deste Edital, fica vedado aos aprovados neste concurso, o direito de requerer qualquer aproveitamento(s) de estudos diverso daquele definido pela Instituição. A aprovação no processo seletivo não garante automaticamente o enquadramento no período pretendido pelo candidato, ficando a definição final condicionada à análise de compatibilidade curricular, por disciplina, nos termos deste Edital.

**8.4** O candidato convocado para matrícula deve apresentar o Histórico Escolar com as notas dos componentes cursados, se necessário, suas respectivas ementas, ficando obrigado a cursar os componentes teóricos ou práticos de etapas anteriores, conforme indicados pelo curso mediante análise do Histórico.

**8.5** O vínculo institucional se consolida com pagamento da matrícula e, o não pagamento do boleto de matrícula, dentro do prazo estipulado no referido boleto, implicará perda irreversível da vaga.

**8.6** Ao efetivar sua matrícula no Curso de Medicina, o candidato declara estar ciente de que passará a se submeter integralmente às condições acadêmicas, administrativas e financeiras vigentes para o curso de Medicina da FacMais, inclusive quanto aos valores das mensalidades e demais encargos educacionais.

**8.7** Os valores dos cursos divulgados nos sites oficiais ou informados nos canais de atendimento referem-se ao ano letivo vigente. Conforme a legislação aplicável, as mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, incidindo sobre o valor anunciado para o período letivo subsequente.

## **9 Das Disposições Finais**

**9.1** O presente Edital será publicado na Área do Candidato <https://uniube.br/area-candidato/login>

**9.2** Os cadernos de provas, gabaritos e listas de presença relacionados a esse processo seletivo ficarão arquivados pela Cedaec, pelo período de seis meses, a contar da data de publicação dos resultados.

**9.3** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**9.4** A realização deste processo seletivo e o preenchimento das vagas ficam condicionados à existência de candidatos aprovados em número suficiente e ao interesse institucional da FacMais, podendo as vagas remanescentes ou não preenchidas serem destinadas a outros processos seletivos da Instituição.

**9.5** Casos omissos serão julgados pela Cedaec, com possibilidade de recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba (MG), 22 de junho de 2026.

**Maria Cecília Palmério Toubes**  
**Vice-Reitora – Uniube**

## **ANEXO**

### **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESTRUTURANTES PARA INGRESSO NO 2º PERÍODO**

A análise deverá verificar se o candidato demonstra domínio compatível em:

- I. fundamentos da formação médica, metodologias ativas e aprendizagem autodirigida;
- II. bases morfofuncionais iniciais, anatomia, histologia, biologia celular e organização dos tecidos;
- III. concepção, reprodução humana, embriologia, genética e desenvolvimento inicial;
- IV. metabolismo energético, biomoléculas, enzimas, regulação hormonal e integração metabólica;
- V. comunicação inicial, ética, relação médico-paciente e postura profissional;
- VI. anamnese inicial, exame físico geral e sinais vitais;
- VII. inserção inicial em território, comunidade e Atenção Primária;
- VIII. compreensão básica do SUS, processo saúde-doença e cuidado integral.

O candidato ao 2º período deverá demonstrar compatibilidade com as disciplinas do 1º período:

- Introdução ao Estudo da Medicina
- Concepção e Formação do Ser Humano
- Metabolismo
- Habilidades, Atitudes e Profissionalismo I
- Interação Ensino-Serviço-Comunidade I
- Libras

### **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESTRUTURANTES PARA INGRESSO NO 3º PERÍODO**

Competências e habilidades estruturantes para ingresso no 3º período

A análise deverá verificar se o candidato demonstra domínio compatível em:

- I. integração morfofuncional dos sistemas cardiovascular, respiratório, renal e endócrino;
- II. homeostase, equilíbrio ácido-básico, fisiologia, fisiopatologia e exames complementares;
- III. fundamentos de imunologia, inflamação, infecção, imunização, autoimunidade e hipersensibilidade;
- IV. microbiologia, agentes infecciosos, mecanismos de agressão e defesa do hospedeiro;
- V. doenças infecciosas, parasitárias e ambientais, incluindo determinantes sociais e ambientais da saúde;
- VI. vigilância epidemiológica, prevenção, controle de agravos e promoção da saúde ambiental;
- VII. semiologia cardiovascular, respiratória e abdominal;
- VIII. radiografia básica de tórax e abdome e noções de eletrocardiografia;
- IX. comunicação clínica, Medicina Centrada na Pessoa, relação médico-paciente e abordagem de vulnerabilidades;
- X. Estratégia Saúde da Família, acolhimento, vigilância em saúde, genograma, ecomapa e planejamento local;
- XI. direitos humanos, diversidade, equidade e dignidade no cuidado em saúde;
- XII. leitura instrumental de textos científicos em língua inglesa.

O candidato ao 3º período deverá demonstrar compatibilidade com as disciplinas do 1º e 2º períodos:

- Introdução ao Estudo da Medicina
- Concepção e Formação do Ser Humano
- Metabolismo
- Habilidades, Atitudes e Profissionalismo I
- Interação Ensino-Serviço-Comunidade I
- Libras
- Funções Biológicas
- Mecanismo de Agressão e Defesa
- Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente
- Habilidades, Atitudes e Profissionalismo II
- Interação Ensino-Serviço-Comunidade II
- Diversidade e Direitos Humanos
- Inglês Instrumental

### **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESTRUTURANTES PARA INGRESSO NO 4º PERÍODO**

A análise deverá verificar se o candidato demonstra domínio compatível em:

- I. organização funcional e morfológica do sistema nervoso central e periférico;
- II. neurofisiologia, percepção sensorial, consciência, emoção, comportamento, sistema límbico e sentidos especiais;
- III. correlação de lesões neurológicas e malformações com déficits funcionais e manifestações clínicas;
- IV. ciclo gravídico-puerperal, placenta, circulação fetal, lactação, crescimento, puberdade e desenvolvimento neuropsicomotor;
- V. puericultura, triagens neonatais, propedêutica pediátrica e obstétrica;
- VI. processo de envelhecimento, avaliação geriátrica ampla, funcionalidade, fragilidade, cognição, polifarmácia e síndromes geriátricas;
- VII. relação médico-paciente nos ciclos de vida, incluindo mulher, gestante, criança, adolescente e idoso;
- VIII. semiologia ginecológica, obstétrica, pediátrica, do adolescente e do idoso;
- IX. suporte básico e avançado de vida na criança, quando compatível com o plano cursado;
- X. epidemiologia e políticas públicas para doenças tropicais, ISTs, criança, adolescente e saúde ambiental;
- XI. diagnóstico e orientação em doenças de notificação compulsória na APS;
- XII. ética, cidadania, responsabilidade social, empreendedorismo e postura profissional;
- XIII. farmacocinética, farmacodinâmica, ADME, reações adversas, interações medicamentosas e uso racional de medicamentos;
- XIV. fármacos usados em infecções parasitárias, bacterianas e virais, anti-inflamatórios, antipiréticos e antimicrobianos.

O candidato ao 4º período deverá demonstrar base suficiente para acompanhar:

- I. biologia do câncer, ciclo celular, transformação neoplásica, estadiamento, diagnóstico e cuidado oncológico;
- II. fisiopatologia da febre, inflamação, infecção, doenças autoimunes, microbiologia clínica e terapêutica antimicrobiana;
- III. neurofisiologia da dor, classificação das síndromes dolorosas, semiologia da dor e manejo terapêutico racional;
- IV. propedêutica neurológica e do aparelho locomotor;

- V. comunicação de más notícias, finitude, autonomia do paciente e cuidado de pessoas com doenças graves;
- VI. cuidado na APS de doenças infectoparasitárias, neoplásicas, neurológicas e crônicas;
- VII. farmacologia aplicada à dor, inflamação, SNC, anticoagulação, hipoglicemiantes, hipolipemiantes e antianginosos;
- VIII. método científico, pesquisa envolvendo seres humanos, Medicina Baseada em Evidências, projeto de pesquisa e submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

O candidato ao 4º período deverá demonstrar compatibilidade com as disciplinas do 1º, 2º e 3º períodos:

- Introdução ao Estudo da Medicina
- Concepção e Formação do Ser Humano
- Metabolismo
- Habilidades, Atitudes e Profissionalismo I
- Interação Ensino-Serviço-Comunidade I
- Libras
- Funções Biológicas
- Mecanismo de Agressão e Defesa
- Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente
- Habilidades, Atitudes e Profissionalismo II
- Interação Ensino-Serviço-Comunidade II
- Diversidade e Direitos Humanos
- Inglês Instrumental
- Percepção, Consciência e Emoção
- Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento
- Processo de Envelhecimento
- Habilidades, Atitudes e Profissionalismo III
- Interação Ensino-Serviço-Comunidade III
- Ética, Cidadania e Empreendedorismo
- Farmacologia I

### **REDAÇÃO: COMUM A TODOS OS PERÍODOS**

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

1. Adequação ao tema proposto: avalia-se, neste item, se o candidato se mantém fiel ao tema proposto sem desviar-se dele. A fuga ao tema levará à anulação de sua redação.
2. Adequação ao tipo de texto: analisam-se, neste critério, características textuais da dissertação argumentativa, ou seja, produziu um texto com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que a tese seja sustentada pelos argumentos empregados e demais características do gênero. A fuga a esse critério leva o candidato a tirar nota zero no item, mas não provoca a anulação da redação.

3. Adequação à norma culta da modalidade escrita da língua: serão observados: a estrutura dos parágrafos, a ortografia e a acentuação gráfica, o emprego adequado do vocabulário, a estruturação das frases e as relações sintáticas de regência e de concordância nominal e verbal.

4. Coesão e a coerência textuais: avalia-se, na coesão, o uso de recursos linguísticos articulados, referências, retomadas, conexões e demais relações coesivas. Na coerência, analisa-se a articulação entre as ideias expostas, de forma a permitir a compreensão do texto, evitando contradições, entre outros.

5. Autoria e expressividade: considera-se, neste critério, a capacidade de o candidato assumir um posicionamento que demonstre, de fato, que ele é o autor do texto, isto é, ainda que parta dos textos motivadores, demonstre compreensão desses textos, usa seu acervo de leituras e seu conhecimento de mundo ao posicionar, ao redigir.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

#### Considerações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas serão penalizados.
- As propostas de redação do PES apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca leva em consideração, no critério "Autoria e expressividade", o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação

consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta no processo, ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos elaborados pela Uniube.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério 5, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.